**A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NAS ESCOLAS NUMA PERSPECTIVA INTERSETORIAL E TRANSDISCIPLINAR**

Bruna Woinorvski de Miranda[[1]](#footnote-1)

Ágatha Tullio[[2]](#footnote-2)

Bárbara Aparecida de Carvalho[[3]](#footnote-3)

**RESUMO:** O presente artigo tem como proposta contribuir para as discussões acerca dos direitos humanos, com a problematização da violência de gênero e diversidade étnico-racial no espaço escolar. Considerando que a escola é um ambiente de formação e disseminação de informações, o trabalho em relação aos segmentos da violência e diversidades deve ter caráter preventivo, como pode ser observado no Projeto “Educação em Direitos Humanos: por uma cultura de paz nas escolas”, que serviu como fundamento do presente estudo. Em fase de execução, o referido Projeto, integrado por diferentes instituições públicas e voltado a alunos, familiares e professores de dois colégios da cidade de Ponta Grossa/PR, parte da necessidade da abordagem de questões como a violência de gênero e a diversidade étnico-racial nas escolas, além da observação de seus determinantes, agravantes, mecanismos de coibição e proteção, numa perspectiva de garantia dos direitos humanos.

**Palavras chave**: Violência de Gênero; Diversidade Étnico-racial; Educação em Direitos Humanos; Cultura da Paz; Escola.

**1 INTRODUÇÃO**

A Declaração Universal dos Direitos Humanos surgiu em um momento histórico repleto de guerras e violência entre as pessoas. A vivência desse período salientou que o senso de respeito pela humanidade estava sendo desconstruído e demandava formas de enfrentamento (BRASIL, 2013). Neste contexto, é que emergiu a necessidade da construção de um documento universal que abarcasse as diversas nações e culturas do mundo e, especialmente, todos os indivíduos, principalmente aqueles inseridos nos grupos mais vulneráveis social e economicamente.

Em nosso país, o tema ganhou força nas discussões a partir dá década de 60, época em que, no cenário brasileiro, as questões sociais sofreram diversas violações, principalmente a partir do militarismo, que retirava a visibilidade da população vulnerável. Já nos anos 80 e 90, a relevância do tema e as discussões na sociedade civil organizada ganharam destaque e passaram a ser propostas ações por parte do Estado, tendo como ápice a Constituição Federal de 1988, que legitimou os direitos dos cidadãos, fazendo com que o Brasil passasse a integrar o grupo das nações atuantes na garantia dos direitos humanos (BRASIL, 2013).

 Contudo, tal avanço não foi suficiente para impedir a violação de direitos. Atualmente, a desigualdade social e a violência de minorias compostas por mulheres, pobres, negros, indígenas, pessoas com deficiência, população carcerária e LGBT ainda é muito comum.

Nesse cenário, pensando em estratégias que possibilitem o enfrentamento dessas mazelas, bem como a efetivação dos direitos humanos, a Declaração Universal dos Direitos Humanos prevê que os países trabalhem na educação do seu povo para a afirmação e consolidação desses direitos. Para tanto, a educação e difusão de valores morais desde a tenra idade é tida como iniciativa relevante.

O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) aponta a importância para a formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres. Destaca-se ainda, acerca disso, que a educação para o exercício da cidadania encontra, no espaço escolar, a base. Contudo, é de competência do Estado através dos seus diversos órgãos e entidades estabelecer práticas voltadas nos princípios da liberdade e da dignidade humanas.

Nesse sentido, o presente artigo versa sobre o Projeto “Educação em Direitos Humanos: por uma cultura de paz nas escolas”, integrado por diferentes instituições do Poder Público, que visa a prevenção da violência e a disseminação das diversidades nas escolas (ambas na perspectiva dos direitos humanos) proporcionando a reflexão sobre os temas a alunos do 9º ano do Ensino Fundamental de escolas situadas em locais de grande vulnerabilidade social no município de Ponta Grossa/PR, bem como a seus familiares e professores dessas instituições. Os objetivos e métodos utilizados pelo Projeto (em fase de execução) são os principais eixos de análise deste estudo, utilizando-se de pesquisa bibliográfica para a construção teórica que antecede a sua aplicação.

**2 AS EXPRESSÕES DA VIOLÊNCIA E SEUS CONTEXTOS**

A violência, em suas mais diversas formas, é historicamente presente na sociedade brasileira. Observada em diversos períodos históricos do país, como por exemplo, na escravidão indígena, no uso da mão de obra africana, nos períodos de colonização e de Ditaduras, dentre outros, perpassa a história do Brasil e contribui para a violência que marca a sociedade atual.

Na atualidade, as relações sociais são concebidas de diversas formas, incluindo as relações de violência. Para Souza (2008, p. 120) “a violência pode ser caracterizada como imposição de algo realizado por um indivíduo/grupo social a outro indivíduo/grupo social contra a sua vontade”, e diversos fatores podem ser determinantes à essas situações.

 Porém, é inviável colocá-la sob a perspectiva de um único conceito, tendo em vista que são diversas as análises e concepções sobre violência. Para Minayo e Souza (1998, apud COELHO, SILVA e LINDNER, 2014, p.12), a violência pode ser compreendida como “qualquer ação intencional, perpetrada por indivíduo, grupo, instituição, classes ou nações dirigidas a outrem, que cause prejuízos, danos físicos, sociais, psicológicos e (ou) espirituais”.

 Segundo o Relatório Mundial sobre Violência e Saúde, que se utilizou da definição de violência construída pela Organização Mundial de Saúde (OMS), pontuou o problema como:

Uso intencional da força física ou do poder real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha qualquer possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação (KRUG et al., 2002, p. 05).

Portanto, a violência é considerada como um fato humano e social, abrange todas as classes e segmentos sociais, e está inserida na história da humanidade. Para além das diversas concepções sobre a temática, também são variadas as suas expressões, e diversas delas se estendem até os dias atuais, como no caso da violência de gênero.

A violência de gênero que observamos na atualidade é resultado de um conjunto de fatores históricos que acentuam a superioridade de determinados segmentos sociais sobre outros. Para Saffioti (2001), violência de gênero é o conceito mais amplo, abrangendo vítimas como mulheres, crianças e adolescentes de ambos os sexos.

Além da violência de gênero, outras expressões da violência podem ser observadas na maioria das sociedades, como a violência contra grupos étnico-raciais, por exemplo. Porém, devemos considerar o que diz a Declaração Universal dos Direitos Humanos, em seu Artigo 7º, ao prever que:

Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação. (UNESCO, 1998)

Segundo a OMS (KRUG et al, 2002), existem três grandes categorias de violência: a violência coletiva, categoria que inclui, por exemplo, crimes cometidos por grupos organizados e os atos terroristas; a violência autoinfligida, dividida em comportamentos suicidas e auto abusos; por fim, a violência interpessoal, subdividida em violência comunitária e violência familiar, incluindo a violência cometida por parceiro íntimo e, na comunitária, a violência em grupos institucionais, como escolas.

De diversas formas a violência se faz presente no âmbito escolar e pode ocasionar aos envolvidos, múltiplas consequências. Muitas vezes, as instituições escolares se tornam um local de reprodução de relações de força, hierarquia, de padrões e comportamentos previamente estabelecidos na sociedade em geral, situações que acabam por favorecer a desigualdade social. Alguns aspectos são determinantes para o estabelecimento de relações no âmbito escolar inserido na sociedade atual como: os modos de agir, vestir, sentir, condições sociais e econômicas, como também a reprodução da desigualdade gerada pelo sistema capitalista é também observada nas desigualdades presentes dentro das escolas.

Portanto, o ambiente escolar pode reiterar diversas formas de violência que acabam por interferir e até mesmo inviabilizar o processo educativo, que é a base das atividades de qualquer estabelecimento de ensino. Importante destacar ainda que, quando se discute violência nas escolas, comumente alunos e professores são os personagens mais lembrados, no entanto, a comunidade escolar é composta por toda e qualquer pessoa que trabalhe/frequente a instituição, logo familiares e vizinhança podem estar inseridos nesse conceito.

Em suma, o cenário apresentado demanda intervenções que contribuam para a mudança da realidade numa perspectiva de prevenção de violências, proteção de direitos e promoção de ambiente harmônico, numa cultura de paz. E tais intervenções tendem a repercutir para além do contexto escolar e transpor a realidade social.

**3 CULTURA DA PAZ E EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS**

Tem-se, de forma resumida, que a cultura da paz é composta de valores, atitudes e comportamentos que:

[...] refletem o respeito à vida, à pessoa humana e à sua dignidade, aos direitos humanos, entendidos em seu conjunto, interdependentes e indissociáveis. Viver em uma cultura de paz significa repudiar todas as formas de violência, especialmente a cotidiana, e promover os princípios da liberdade, justiça, solidariedade e tolerância, bem como estimular a compreensão entre os povos e as pessoas (UNESCO, apud MILANI, 2003, p.36).

De encontro com essa definição, o Programa Nacional de Direitos Humanos, estabelecido pelo Decreto nº 7037/2009, versa que a educação em direitos humanos busca “contribuir para dar sustentação às ações de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos, e de reparação das violações” (BRASIL, 2009, p. 26). Logo, cultura da paz e educação em direitos humanos convergem numa lógica de estimular a empatia e o desenvolvimento social.

Considerando a complexidade que envolvem os temas que repercutem direta e negativamente na garantia dos direitos humanos, o referido Programa pondera que não existem agentes institucionais que deem conta de trabalhar problemáticas como violência e respeito às diversidades, de forma isolada. Para tanto, o documento aponta a intersetorialidade e a multidisciplinaridade como alternativa que possibilita o suprimento de tais demandas.

Ademais, sopesando que tais problemáticas transcendem o privado e refletem nas diversas realidades sociais e institucionais, tais como os contextos escolares, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), por sua vez, salienta que o falar sobre os direitos humanos está diretamente atrelado a abordagem de conceitos como os de cidadania democrática, ativa e planetária, considerando que:

O processo de construção da concepção de uma cidadania planetária e do exercício da cidadania ativa requer, necessariamente, a formação de cidadãos (ãs) conscientes de seus direitos e deveres, protagonistas da materialidade das normas e pactos que os (as) protegem, reconhecendo o princípio normativo da dignidade humana, englobando a solidariedade internacional e o compromisso com outros povos e nações. Além disso, propõe a formação de cada cidadão (ã) como sujeito de direitos, capaz de exercitar o controle democrático das ações do Estado (BRASIL, 2013, p. 15).

Assim, percebe-se que o espaço escolar, atualmente, não é mais visto como mero e exclusivo ambiente de transmissão de conhecimento através das disciplinas, mas passa a integrar e deve considerar a realidade dos educandos e da comunidade escolar como um todo, consignando que tais aspectos repercutem diretamente na sua formação.

**4 PROJETO: “EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: POR UMA CULTURA DA PAZ NAS ESCOLAS”**

O Projeto “Educação em Direitos Humanos: por uma cultura de paz nas escolas” foi criado a partir do reconhecimento da necessidade de se discutir e difundir questões afetas aos direitos humanos, especialmente ponderando o atual contexto social em que a violação de direitos tem sido bastante recorrente. Percebe-se que tais violações ocorrem em todos os contextos, tanto sociais, como econômicos e geográficos, salientando a relevância da ampliação do debate sobre o tema, em especial, com o público infanto-juvenil, ponderando-se que eles compõem uma geração que tem a possibilidade de produzir mudanças na sociedade em que vivemos.

A promoção do debate com a temática direitos humanos possibilita a abordagem de temas essenciais como a justiça social, o senso de humanidade e o respeito ao próximo. Permite o reconhecimento de direitos e deveres, e o estabelecimento de limites nas relações sociais; bem como oportuniza a identificação de estruturas nas quais tais direitos podem ser reivindicados.

A difusão de informações, o diálogo, a reflexão e a flexibilização de pensamentos são aliadas a um processo de transformação de uma cultura de violência para uma verdadeira cultura de paz, potencializado quando desenvolvido em contexto escolar, uma vez que este trata-se de um ambiente de construção do conhecimento e formação de opiniões.

Nesse sentido, o Projeto “Educação em Direitos Humanos: por uma cultura de paz nas escolas”, resultante do projeto piloto “Defensoria Pública e Direitos Humanos nas Escolas” (que iniciou as atividades em 2016 com duas turmas de 8º anos do ensino fundamental), reuniu intervenções semelhantes desenvolvidas pelo Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e anexos de Ponta Grossa e pelo Núcleo de Estudos e Formação de Professores em Educação para a Paz e Convivências da Universidade Estadual de Ponta Grossa numa única proposta, visando a articulação de saberes, bem como a atuação intersetorial e transdisciplinar na comunidade escolar.

Dois colégios estaduais do município foram inicialmente selecionados para a proposta, por abrangerem uma grande comunidade escolar e por estarem inseridos em regiões de grande vulnerabilidade social de Ponta Grossa.

Em fase de execução e construído em três eixos de atuação, o Projeto possui intervenções voltadas a alunos do nono ano do ensino fundamental através da metodologia de círculos de construção da paz. Conforme apresentado por Kay Pranis (2010), os Círculos de Construção de Paz reúnem pessoas com interesses comuns em um espaço onde todos são tratados igualmente, oferecendo a possibilidade de dialogar sobre suas experiências pessoais mais difíceis, de modo que possam ser de fato ouvidas e respeitadas plenamente.

A escolha por essa metodologia de trabalho se deu, uma vez que os Círculos de Construção da Paz pressupõem que todos os participantes possuem sabedoria para transmitir aos demais e, por isso, todos os envolvidos podem aprender com a experiência do outro. No contexto de intervenção, também é muito relevante considerar que todos podem necessitar de algum auxílio, e ainda que, quando um contribui com o outro, está ajudando a si mesmo. Assim, torna-se possível ressignificação dos próprios problemas e a identificação de soluções para eles.

Desse modo, a partir de encontros semanais com quatro temáticas diferentes (direitos humanos e cidadania, diversidade étnico-racial, gênero e violência e liberdade), a intervenção com os alunos ocorrerá a partir do desenvolvimento de círculos de diálogo, nos quais, segundo Pranis:

[...] os participantes exploram determinada questão ou assunto a partir de vários pontos de vista. Não procuram consenso sobre o assunto. Ao contrário, permitem que todas as vozes sejam ouvidas respeitosamente e oferecem aos participantes perspectivas diferentes que estimulam suas reflexões (2010, p. 29).

A abordagem dos pais dos alunos, por sua vez, será realizada através de rodas de conversa com diálogo aberto entre os palestrantes e as famílias, versando temas do cotidiano com foco mais relacionado à direitos e deveres infanto-juvenis e o papel dos pais/responsáveis e da escola, bem como sobre a Rede de Proteção e os respectivos serviços disponibilizados pelas instituições que a compõem, numa perspectiva de informação e garantia de direitos.

A intervenção com as famílias será realizada aproveitando as reuniões bimestrais oportunizadas pelas escolas, quando da entrega de boletins escolares. Fundamentalmente, a intenção é mobilizar as famílias para o entendimento dos direitos humanos e a cultura de paz como estratégias cotidianas que podem ser aplicadas para favorecer a qualidade das relações no ambiente familiar.

Já a capacitação dos professores das escolas selecionadas ocorrerá através de curso semi-presencial de quarenta horas (visando a congruência e continuidade do trabalho na instituição) coordenado pelo Núcleo de Estudos e Formação de Professores em Educação para a Paz e Convivências da Universidade Estadual de Ponta Grossa, regulamentado e certificado pela Pró-Reitoria de Extensão. Neste curso, os profissionais receberão formação voltados à educação em direitos humanos e cultura da paz.

Com objetivo central de propiciar a educação em direitos humanos, as intervenções programadas devem ainda estimular a reflexão sobre direitos e deveres; contribuir para o reconhecimento e efetivação da cidadania; instigar a reflexão sobre suas ações na convivência social; promover o respeito às diferenças em suas diferentes dimensões; e estimular o comprometimento de todos com a construção da cultura de paz na comunidade.

**5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A era tecnológica em que vivemos multiplica rapidamente, através dos diversos meios de comunicação, fatos cotidianos. E nestes fatos é possível perceber que, embora tenhamos avançado nas legislações e normativas que versam sobre os direitos humanos, um movimento contrário ocorre na realidade: o egoísmo prevalece muitas vezes e a violação de direitos é frequentemente banalizada.

Paralelamente, nota-se que, ainda que haja acesso facilitado a informação, poucos são aqueles que conhecem os seus direitos de fato. E a falta de conhecimento sobre os direitos consequentemente repercute no seu não exercício e/ou na sua violação.

Nesse sentido, intersetorialmente construído e pensado de forma transdisciplinar, o projeto “Educação em Direitos Humanos: por uma cultura de Paz nas escolas” tende a apresentar resultados que impactarão para além da realidade escolar e contribuirão para a formação de cidadãos conscientes, sujeitos de direitos e comprometidos com a realidade em que estão inseridos.

**REFERÊNCIAS**

BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**: 2013. Brasília: Secretaria dos Direitos Humanos, 2013.

BRASIL. **Programa Nacional de Educação em Direitos Humanos**, decreto n. 7037, 2009.

COELHO, Elza Berger Salema; SILVA, Anne Carolina Luz Grüdtner; LINDNER, Sheila Rubia. **Violência: definições e tipologias.** Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2014. 32 p. Disponível em: <<http://violenciaesaude.ufsc.br/wp-content/uploads/2016/02/Definicoes_Tipologias.pdf>>. Acesso em: 05/jul/2017.

KRUG, E. G. et al. (Org.). **Relatório mundial sobre violência e saúde.** Geneva: Organização Mundial da Saúde, 2002.

MILANI, Feizi Masrour. **Cultura de paz X violências**: papel e desafios da escola. In: MILANI, F.M; JESUS, R.D.P. Cultura da Paz: estratégias, mapas e bússolas. Salvador: INPAZ, 2003.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Conceitos, teorias e tipologias de violência: a violência faz mal à saúde.** Disponível em: <<http://www1.londrina.pr.gov.br/dados/images/stories/Storage/sec_mulher/capacitacao_rede%20/modulo_2/205631-conceitos_teorias_tipologias_violencia.pdf>>. Acesso em: 05/jul/2017.

PEREIRA, Ana Carolina; WILLIAMS, Lúcia Cavalcanti. **Reflexões sobre o conceito de violência escolar e a busca por uma definição abrangente,** 2010. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1413-389X2010000100005> Acesso em: 05/jul/2017.

PRANIS, Kay. **Processos Circulares**. Tradução de Tônia Van Acker - São Paulo: Palas Athena, 2010. Título original: “The little book of circle”.

SAFFIOTI, Heleieth I.B.; **Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero.** Disponível em: <<http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-83332001000100007&script=sci_arttext&tlng=es>>. Acesso em: 05/jul/2017.

SOUZA, Mirian R. Caderno Discente do Instituto Superior de Educação. **Violência nas Escolas: Causas e Consequências,** 2008. Disponível em: <http://www.faculdadealfredonasser.edu.br/files/pesquisa/Artigo%20VIOL%C3%8ANCIA%20NAS%20ESCOLAS%20-%20CAUSAS%20E%20CONSEQU%C3%8ANCIAS.pdf> Acesso em: 05/jul/2017.

UNESCO. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** Brasília: 1998. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf>. Acesso em: 05/jul/2017.

1. Mestranda em Ciências Sociais Aplicadas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, Assistente Social do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, lotada no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e anexos de Ponta Grossa. [↑](#footnote-ref-1)
2. Acadêmica de Serviço Social da Universidade Estadual de Ponta Grossa, estagiária do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e anexos de Ponta Grossa. [↑](#footnote-ref-2)
3. Acadêmica de Serviço Social da Universidade Estadual de Ponta Grossa, estagiária do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e anexos de Ponta Grossa. [↑](#footnote-ref-3)